

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0039465-73

PROTOCOLO



2026-000943

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 39.465

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA CAPITÃO VITURINO CARNEIRO DA CUNHA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA/PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 10-A DA QUADRA 1-C, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: MEINARDO MONTENEGRO ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCÍARIO, CPF: 389630518-20, IDENTIDADE: 902204 PB, ENDEREÇO: TORRE, EM JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 27 DE JULHO DE 2013.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2013.

AV-01-039465-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 27 AGOSTO DE 2013, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO 10 DA QUADRA 1-C, DO LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA/PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N. DE ORDEM R-3 DA MATRICULA 25.999, EM DATA DE 21 DE JUNHO DE 2013, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 10-A DA QUADRA 1-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI II", ATUALMENTE RUA CAPITÃO VITURINO CARNEIRO DA CUNHA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA/PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A MEINARDO MONTENEGRO ROCHA, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 39.465, EM DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2013, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E

ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 08 DE AGOSTO DE 2013, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 27 DE AGOSTO DE 2013.

DATA: 24 DE ABRIL DE 2014.

AV-02-039465-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 ABRIL DE 2014, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA JOAO VITURINO CARNEIRO DA CUNHA N 410, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, CIRCULACAO, COPA/COZINHA, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 10-A DA QUADRA 01-C, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 65,00M2(SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. MEINARDO MONTENEGRO ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO MAIOR, COMERCARIO, PORTADOR DO RG N. 902204-SSP-PB E DO CPF N. 389.630.518-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOM MOISES COELHO, 108, TORRE, EM JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUCAO A IMPORTANCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME PROJETO - EDIFICACAO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO DATADA DE 22.10.2013, E ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE DATADO DE 30.10.2013, ASSINADOS POR JOSE VALDIVAN MARTINS JUNIOR - ARQUITETO E JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, FICANDO ISENTA A APRESENTACAO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS - CND, EXPEDIDA PELO INSS, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 24 DE ABRIL DE 2014.

DATA: 13 DE JUNHO DE 2014.

R-03-039465-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 13 JUNHO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR VANESSA BERNARDO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO DECORADOR, CPF: 121138424-16, IDENTIDADE: 3712031 PB, ENDERECO: SANTA RITA - PB. PELO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 13 DE JUNHO DE 2014.

DATA: 13 DE JUNHO DE 2014.

R-04-039465-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 13 JUNHO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 87.662,03 (OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 13/07/2014. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 13 DE JUNHO DE 2014.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2015.

AV-05-039465-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM OFICIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 23 SETEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR A TRANSCRICAO DO TEOR SEGUINTE: CONSOLIDACAO DA PROPRIEDADE. DE ACORDO COM O OFICIO NR 16230/2015 - SIALF - GIREC/RE, DATADO DE 02 DE SETEMBRO DE 2015, ASSINADO POR JOAO ALVES PEREIRA JUNIOR, COORDENADOR DE SUSTENTACAO GIREC/RE, E REQUERIMENTO DA (0) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUALIFICADA NO R-3 DESTA MATRICULA, INSTRUIDO COM A NOTIFICACAO FEITA AO FIDUCIANTE, VANESSA BERNARDO DA SILVA, CPF: 121138424-16, ACIMA QUALIFICADO E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO ITBI, NOS TERMOS DO PARAGRAFO SETIMO DO ARTIGO 26, DA LEI NR 9.514/97, PROCEDE-SE AO REGISTRO DA CONSOLIDACAO DA PROPRIEDADE DO IMOVEL DA PRESENTEMATRICULA EM NOME DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 11 DE JUNHO DE 2021.

AV-006-039465-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 062351; PROTOCOLO (SERVENTIA): 2021-02002 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO FORMULADO EM 15/04/2021 PELA PARTE INTERESSADA, PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0247/21 (PROCESSO Nº 7597/2021), EMITIDA EM 26 DE MAIO DE 2021 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O N.º 0603603390000000, POSSUINDO AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA CAPITÃO VITURINO CARNEIRO DA CUNHA, N.º 410, MEDINDO NESTA 5,00 METROS DE COMPRIMENTO; LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 08, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA CAPITÃO VITURINO CARNEIRO DA CUNHA, S/N.º; LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 10-B, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA CAPITÃO VITURINO CARNEIRO DA CUNHA,

N.º 410B; E FUNDOS: MEDINDO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 09, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JORNALISTA TARSO DE CASTRO, S/N.º. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVETIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 11 DE JUNHO DE 2021.

DATA: 14 DE JULHO DE 2021.

R-007-039465-ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 062784 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2021-01435 - DE ACORDO COM A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM 15 DE MARÇO DE 2021, NO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA/PB, NO LIVRO 0348, ÀS FOLHAS 042 A 043, JOSÉ RISAEI DE MELO SANTOS SEGUNDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, PORTADOR DO RG N.º 6845250-SDS/PE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 071.410.364-07, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ALCIRIO COELHO, N.º 41, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, BRASÍLIA/DF, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA BASTANTE PROCURADOR ISABEL POULLINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 791.177.324-68, CONFORME SUBSTABELECIMENTO PÚBLICO LAVRADA EM 03.11.2020 NO 2º OFÍCIO DISTRITAL - SERVIÇO NOTORIAL - VIEIRA BATISTA, NO LIVRO: 0352, À FOLHA 099, ORIUNDO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 10.08.2020 NO 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - BRASÍLIA/DF, NO LIVRO: 3440-P, À FOLHA 155. O VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA CORRESPONDE A R\$ 44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) E O SEU VALOR FISCAL CORRESPONDE A R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE NA GUIA DE I.T.B.I APRESENTADA (MOVIMENTO Nº 35470), PAGO EM 17/02/2021, NO VALOR DE R\$ 2.045,46 (DOIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO QUE, DESSE MONTANTE, R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS) CORRESPONDE AO VALOR DO ITBI E R\$ 5,46 (CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDE AO VALOR DO PREÇO PÚBLICO. O IMÓVEL SE ENCONTRA INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB SOB O Nº 0603603390000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 14 DE JULHO DE 2021.

DATA: 4 DE MARÇO DE 2022.

R-008-039465-CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 064771 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2022-01056 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2658701-5, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ALEXSANDRA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, PORTADORA DO RG Nº 9000629-SDS/PE, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 107.703.524-13, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CONDE

DEU, N.º 442, CASA C, TIBIRI II, SANTA RITA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A JOSE RISAEI DE MELO SANTOS SEGUNDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CNH N.º 05427700008-ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PE, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 071.410.364-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALCIRIO COELHO, N.º 41, SÃO JOSE DA COROA, EM SÃO JOSE DA COROA GRANDE/PE, PELO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CAIXA: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS); E RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). VALOR FISCAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 37334), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 1.085,75 (UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0603603390000000. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 520,56; FEPJ: R\$ 95,78; MP: R\$ 8,33; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 26,03; TOTAL: R\$ 718,63. SARE: 0020342948. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS DOI. SELO DIGITAL: AME36364-GKAZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 4 DE MARÇO DE 2022.

R-009-039465-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 064771 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2022-01056 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2658701-5, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEU PROPRIETÁRIA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, NO VALOR DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS); O QUAL SERÁ AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) COM O VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL EM 17/03/2022, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL: 7.0000%; E EFETIVA: 7.2290%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 400,54; FEPJ: R\$ 73,70; MP: R\$ 6,41; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 20,03; TOTAL: R\$ 568,61. SARE: 0020342948. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS DOI. SELO DIGITAL:

AME36365-QWC6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 6 DE JANEIRO DE 2026.

AV-010-039465-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089963 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5976 (IN01166701C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 75022/2024 DATADO DE 15/05/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021171266. SELO DIGITAL: ASA26327-H2VS. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 6 DE JANEIRO DE 2026.

AV-011-039465-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089963 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5976 (IN01166701C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 75022/2024 DATADO DE 15/05/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR ALEXSANDRA GOMES DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 107.703.524-13, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 23/09/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1467/2024 DE 11/10/2024, Nº 1468/2024 DE 14/10/2024 E Nº 1469/2024 DE 15/10/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021171266. SELO DIGITAL: ASA26328-21WW. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 6 DE JANEIRO DE 2026.

AV-012-039465-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089963 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5976 (IN01166701C) - PELO OFÍCIO Nº 75022/2024 DATADO DE 15/05/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-XX SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021171266. SELO DIGITAL:

ASA26329-T6QO. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 6 DE JANEIRO DE 2026.

AV-013-039465-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): 089963 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 5976 (IN01166701C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 27/11/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-11 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 20/03/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 42492, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0603603390000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 123.716,84 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.717,86 (TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PAGO EM 26/03/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8529318613278395288Q. EMOLUMENTOS: R\$ 618,58; FEPJ: R\$ 113,82; MP: R\$ 9,90; FARPEN: R\$ 81,94; ISS: R\$ 30,93; TOTAL: R\$ 855,17. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021171252. SELO DIGITAL: AQE57604-TWV4. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 6 DE JANEIRO DE 2026.

AV-014-039465-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO N° 1): N° 089970 - 06/01/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 5976 (IN01166701C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0039465-73. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21613-9IRG. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 6 DE JANEIRO DE 2026.

AV-015-039465-AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 089971 PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 5976 (IN01166701C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI N° 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR A INFORMAÇÃO CONTIDA NO AV-12 DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "AV-XX". LEIA-

SE: AV-11. TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21614-IS8Q. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JANEIRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento

administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por

omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASH33605-YBPZ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 15 de Janeiro de 2026